

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2734



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Julgamento de Habilitação	21
Aviso de Licitação	22
Homologação / Adjudicação	23
Secretaria de Educação	24
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
Conselhos Municipais	29
Convocação	29
Outros Atos	30
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Secretaria de Finanças	52
Atos Administrativos	52
Notificações	52
Secretaria de Saúde	53
Departamento de Compras	53
Cotações	53
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	63
Licitações e Contratos	63
Aditivos / Aditamentos / Supressões	63
Câmara Municipal	65
Licitações e Contratos	65
Aditivos / Aditamentos / Supressões	65
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	66
Licitações e Contratos	66

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Comunicados	66
Convocação	66
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	67
Concursos Públicos/Processos Seletivos	67
Edital - Retificação	67





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.977,72 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
257		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.096,55
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social	
474		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.881,17

Total da Suplementação **61.977,72**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000.626,77 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
99		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	748.139,43
101		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.231.710,96
103		3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	93.809,62
104		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.260,84



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0002.0000			Serviço da Dívida	
141		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	64.983,94
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
142		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	189.628,95
144		4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	358.266,08
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
205		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	284.891,16
Despesa	12.365.0005.2091.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
207		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.978.405,57
209		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	383.773,25
Despesa	12.365.0005.2092.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
210		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659.429,02
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
216		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.453,34
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
238		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.334.405,67
239		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.709,83
240		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.719,49
241		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	399.846,92
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
251		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.673,35
252		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.505,76
253		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.866,79
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
268		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.161.916,55
270		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.236,23
271		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	509.033,39



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	12.365.0005.2090.0000	Manutenção de Pré-Escola	
283	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.074,73
	02	08	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
293	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.602,06
295	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.020,66
309	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.105,35
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
340	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.550,67
341	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.321,04
344	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.530,83
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
372	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576.414,45
376	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.489,93
385	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	567.731,02
Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
409	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.558,07
410	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.062,02
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
421	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.482,69
422	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.305,85
423	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.482,69
425	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.665,73
426	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.494,15
427	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	47.988,69
	02	09	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
465	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	348.080,00

Total da Suplementação**17.000.626,77**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos 1º e 2º será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
	97	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.391.379,04
	98	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-280.200,00
Despesa	09.273.0002.2016.0000			Manutenção de Inativos e Pensionistas	
	107	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-449.341,81
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
	143	3.3.91.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	-254.612,89
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
	163	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-358.266,08
Despesa	15.451.0015.1076.0000			Obras de Infra Estrutura Urbana	
	167	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-207.000,00
Despesa	15.452.0015.1011.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
	170	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.673,35
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
	178	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-934.405,67
	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.306.0007.2028.0000			Manutenção da Merenda Escolar	
	188	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-7.310,96
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
	202	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.579.287,89
	203	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-159.806,94
	204	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	-143.441,97



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	12.365.0005.2091.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
208	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-842,74
Despesa	12.365.0005.2092.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
211	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-84.967,45
212	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-98.020,27
	02	07	03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
215	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-36.935,08
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
254	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-8.453,34
261	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.096,55
	02	07	04 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Despesa	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	
269	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.866,79
Despesa	12.365.0005.2090.0000	Manutenção de Pré-Escola	
281	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-303.000,00
282	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-45.080,00
	02	08	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
342	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-83.114,80
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
382	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-658.626,89
383	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	-1.400.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
407	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-108.231,10
408	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.558,07
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
436	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-36.494,15



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2009.0000			Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão	
457		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-576.414,45
Despesa	08.244.0010.2106.0000			Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
487		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-399.846,92
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
562		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.049.824,23
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
579		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.596.575,01
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000			Manutenção das Atividades Culturais	
601		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900.186,12

Total da Anulação: **15.242.860,56**

Excesso: **1.252.012,91**

Superávit Financeiro: **567.731,02**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS
DE DEEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/finanças.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

REALIZA TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transferências na importância de R\$ 69.813,49 (sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transferências:				
	02	04	02	FEBOM
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros
148		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				25.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços
179		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
				3.209,02
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Despesa	04.182.0014.2079.0000			Manutenção da Polícia Militar
572		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				39.500,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA
Despesa	18.542.0013.2096.0000			Manutenção do Viveiro Municipal
736		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
				2.104,47
Total das Transferências				69.813,49

Art. 2º As transferências de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Transferências:

	02	04	02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
152		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
180		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.209,02
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2079.0000			Manutenção da Polícia Militar	
569		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-39.500,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2096.0000			Manutenção do Viveiro Municipal	
594		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.104,47

Total das Transferências: -69.813,49

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/finanças.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

REALIZA REMANEJAMENTOS NO ORÇAMENTO
VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar remanejamentos na importância de R\$ 834.841,08 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Remanejamentos:

	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	
86		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.897,80
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
91		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.063,59
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
106		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	300.262,09
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
246		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349.089,11
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
260		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.114,29
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
417		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.970,59



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000			Manutenção das Atividades da SMDET - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
547		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	175,76
550		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.167,20
551		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.719,59
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
577		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.857,59
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
620		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.671,62
621		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.797,95
626		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.530,61
627		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.091,10
	02	15	01	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000			Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	
637		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	341,25
638		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.590,14
	02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Despesa	04.122.0002.2110.0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos	
652		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,80

Total dos Remanejamentos**834.841,08**

Art. 2º Os remanejamentos de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Remanejamentos:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
43		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-47.961,39
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
163		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-300.262,09



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	15.452.0015.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
170	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-349.089,11
Despesa	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	
180	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.114,29
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Despesa	08.244.0010.2106.0000	Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
487	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-121.414,20

Total dos Remanejamentos: - 834.841,08

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/finanças.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 21.250,87 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transposições:				
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
441		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.028,01
	02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Despesa	08.243.0012.2043.0000			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
539		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO 1.614,86
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito
561		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.608,00
Total das Transposições				21.250,87

Art. 2º As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:				
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
399		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA -16.028,01
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
471	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	-1.614,86
	02 11 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.1010.0000	Construção, Reforma e Ampl.de Prédios do Trânsito e de Terminais Urbanos e Rodoviários	
556	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.608,00

Total das transposições: -21.250,87

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/finanças.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.045, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Servidor **NELSON ROBERTO TOZO**— portador do CPF: 181.394.498-90, Cargo: Diretor do Departamento de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.046, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Servidor **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**—portador do CPF: 422.678.908-36, Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 9.047, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025

NOMEIA MEMBROS PARA FORMAR A COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, observando o que preceitua o artigo 188, da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006, e atendendo o contido no Ofício nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros que especificam, para compor a **COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, quais sejam:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana:

GILBERTO AUGUSTO MOTTA
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR
CRISTIAN ANDRÉ BALDUÍNO DOS SANTOS

Representantes da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

MARCO ANTONIO MACHADO
JOÃO CÉSAR MENDES MENEGUELI

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

DANIEL MOUAD
GABRIELA MACHADO PIVA

Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:

JOÃO PAULO MACHADO
LEANDRO VAMBERTO GALLANI



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

JÚLIA CASSIANO WAYEGO

JULIANA SENI MARTINS DADDA

Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:

RICHARD FARINAZZO CASAL

Representante do Gabinete do Prefeito:

FERNANDO MARTINS DE SÁ

Representante do PRODEICA:

FERNANDO CESAR BRAZ

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva:

MARCOS HATANAKA

Art. 2º Nenhuma liberação, expedição de diretriz ou qualquer outra manifestação em relação ao parcelamento de solo, em todas as suas modalidades, deverá ser efetuada sem a aprovação da Comissão ora composta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.620, de 05 de julho de 2.023.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 06/01/2025;

Considerando que após análise da Comissão de Contratação na documentação de habilitação apresentada pelos **GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO e FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA**, foi verificado o seguinte: os **GRUPOS FORMAIS**: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI; o **GRUPO INFORMAL**: SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA; o **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, ROSA MARIA GARBIN VELLONE, cumpriram com o exigido no Anexo II do edital; com relação ao **GRUPO FORMAL**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN, houve descumprimento quanto ao exigido no item 3 - subitem 3.2 do Anexo II do edital, devido ter apresentado o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido com mais de 60 dias da data da entrega da documentação e projeto de venda, bem como, descumpriu com o exigido no item 3 - subitem 3.9 do Anexo II do edital, devido ter apresentado a prova de regularidade com o F.G.T.S, com data de validade vencida(01/01/2025);

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, onde elaborou a seleção dos projetos de vendas, para cumprimento quanto ao exigido no item 9 - subitem: 9.1 do edital, conforme segue abaixo:

GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 01(13.500 Quilos), 03(6.200 Quilos), 04(12.000 Maços), 05(6.000 Quilos), 06(3.500 Quilos), 09(7.000 Maços), 11(2.000 Maços), 13(9.000 Quilos), 14(2.500 Quilos), 15(17.000 Quilos), 16(4.000 Quilos), 17(4.000 Quilos), 18(4.000 Quilos), 19(8.000 Quilos), 20(14.000 Litros) e 21(8.000 Quilos);**
- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 02(1.500 Quilos), 07(3.500 Quilos), 08(3.600 Unidades), 10(3.600 Unidades), 12(800 Maços) e 21(2.000 Quilos);**

GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

- **SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA - REFERENTE AO ITEM: 20(6.000 Litros).**

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, acatar o parecer da Secretaria Municipal de Educação e julgar os licitantes acima citados, conforme segue:

- **HABILITADOS/CLASSIFICADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 01(13.500 Quilos), 03(6.200 Quilos), 04(12.000 Maços), 05(6.000 Quilos), 06(3.500 Quilos), 09(7.000 Maços), 11(2.000 Maços), 13(9.000 Quilos), 14(2.500 Quilos), 15(17.000 Quilos), 16(4.000 Quilos), 17(4.000 Quilos), 18(4.000 Quilos), 19(8.000 Quilos), 20(14.000 Litros) e 21(8.000 Quilos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 02(1.500 Quilos), 07(3.500 Quilos), 08(3.600 Unidades), 10(3.600 Unidades), 12(800 Maços) e 21(2.000 Quilos); GRUPO INFORMAL, DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO: SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, LEDA MARIA DA SILVA BARONI e ANTONIO HERCULES SALLA - REFERENTE AO ITEM: 20(6.000**



Litros), por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital e por apresentarem projetos de vendas que atendem ao exigido no edital.

- **HABILITADO: FORNECEDOR INDIVIDUAL, ROSA MARIA GARBIN VELLONE**, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital, porém sem saldo para fornecimento.
- **INABILITADO/DESCCLASSIFICADO: GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN**, houve descumprimento quanto ao exigido no item 3 – subitem 3.2 do Anexo II do edital, devido ter apresentado o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido com mais de 60 dias da data da entrega da documentação e projeto de venda, bem como, descumpriu com o exigido no item 3 – subitem 3.9 do Anexo II do edital, devido ter apresentado a prova de regularidade com o F.G.T.S, com data de validade vencida(01/01/2025).

Resolve ainda a Comissão de Contratação, pela abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021, do **dia 17/01/2025 à 21/01/2025**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 16/01/2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023
OZÓRIO APARECIDO MORAIS
LOURIVAL FORMIS JUNIOR
EDILAINE DA SILVA

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Capa de Colete Tático Modular, Coldre de Perna e Cinto Tático Modular, com entrega total e imediata, para o efetivo policial militar lotado no município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/02/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de janeiro de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/02/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de janeiro de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – Objeto: Registro de Preços de medicamentos diversos para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/02/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do



Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de janeiro de 2025. Edilaine da Silva – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/02/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de janeiro de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/02/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de janeiro de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024 - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
AURA PHARMA S.A (Ref. ao Lote 03)	R\$ 1.500,00
ILG COMERCIAL LTDA (Ref. ao Lote 10)	R\$ 1.824,00
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Ref. ao Lote 17)	R\$ 428.772,00
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Ref. ao Lote 01)	R\$ 15.000,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (Ref. ao Lote 12)	R\$ 9.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo** **CONVOCA** os docentes aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2025, e os docentes contratados no ano de 2024, cujo contrato encontra-se em vigor, conforme descrição no Anexo I – Cronograma de Atribuição, da Resolução SME nº 01, de 13/01/2025, para atribuição de classes/aulas/blocos de aulas, a acontecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos do Certificado de Conclusão de Curso, do Histórico Escolar e do Horário de Trabalho, em caso de outro emprego público.

Deverão também trazer a documentação descrita no Anexo IV da Resolução SME supracitada.

Catanduva, 16 de janeiro de 2025

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 13/01/2025

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – 2025

PROCESSO SELETIVO 01/2024

DATA	HORÁRIO	FASE MUNICÍPIO	LOCAL
17/01	08h	Atribuição de classes a Professor Berçarista, Professor I e Professor Recreacionista gestantes, do Processo Seletivo nº 04/2023.	SME
17/01	Das 9h às 11h e 14h às 16h	Atribuição de classes/aulas/blocos de aula para Professor Berçarista, Professor Recreacionista, Professor de Educação Especial, Professor I e Professor II do Processo Seletivo nº 04/2023, cujo contrato rescinde até 05/02/2025 (no horário inverso do trabalho)	SME
20/01	8h	PROFESSOR BERÇARISTA – Candidatos nº 01 a 50	SME
20/01	10h30min.	PROFESSOR BERÇARISTA – Candidatos nº 51 a 100	SME
20/01	14h	PROFESSOR RECREACIONISTA – Candidatos nº 01 a 15	SME
20/01	15h	PROFESSOR I – Candidatos nº 01 a 50	SME
21/01	08h	PROFESSOR I – Candidatos nº 51 a 130	SME
21/01	14h	PROFESSOR II - ARTE – Todos os candidatos	SME
21/01	15h	PROFESSOR II - HISTÓRIA – Candidatos nº 01 a 08	SME
21/01	16h	PROFESSOR II - GEOGRAFIA – Todos os candidatos	SME
22/01	08h	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – Candidatos nº 01 a 10	SME
22/01	09h	PROFESSOR II - INGLÊS – Candidatos nº 01 a 10	SME
22/01	10h	PROFESSOR II - MATEMÁTICA – Candidatos nº 01 a 06	SME
22/01	11h	PROFESSOR II - CIÊNCIAS – Candidatos nº 01 a 08	SME
22/01	14h	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Candidatos nº 01 a 25	SME
22/01	16h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Candidatos nº 01 a 10	SME

OBS:

- **Deverão comparecer também todos os candidatos com deficiência, no primeiro horário de atribuição de cada função.**



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

- **O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ:**

- COMPARECER À ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS/BLOCOS DE AULAS COM O ORIGINAL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA E HISTÓRICO ESCOLAR CORRESPONDENTE, CONSTANDO A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU JÁ EFETIVADA.

- PARA EFEITO DE ACÚMULO DE CARGO E/OU FUNÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS/BLOCOS DE AULAS, DECLARAÇÃO IMPRESSA ATUALIZADA DE SEU HORÁRIO DE TRABALHO, EXPEDIDA EM PAPEL TIMBRADO E DEVIDAMENTE ASSINADA PELA DIREÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ESCOLAR(ES).

Local da atribuição:

- **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 (2º andar) – Centro – Catanduva.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 13/01/2025

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o Anexo III da Resolução SME nº 01 de 13/01/2025 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento**. Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
3. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br: “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais” ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
4. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
5. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
6. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
7. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia) – Não será aceito CNH;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
9. Trazer consulta efetuada no endereço: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
Opção: consulta qualificação cadastral. Deverá constar: “Os dados estão corretos”. Caso conste pendência no resultado, no campo da mensagem, a situação deverá ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
10. Histórico/Diploma que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
11. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
12. Comprovante de endereço;
13. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
14. 01 Foto 3x4 recente;
15. Dirigir-se a **BOSCO**, – Rua Belém, nº. 350-1 – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas), a autorização será entregue no ato da atribuição;
16. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria;
17. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia);
18. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

CASO JÁ TENHA SIDO CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO NA MESMA FUNÇÃO NESTA PREFEITURA, DESDE O ANO DE 2020, FAVOR PROVIDENCIAR SOMENTE OS DOCUMENTOS ABAIXO E, SE FOR O CASO, AS ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO, DO ESTADO CIVIL OU FILHOS, TRAZER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1. **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o Anexo III da Resolução SME nº 01 de 13/01/2025 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento**. Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
3. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br: “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais” ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
4. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
5. Trazer consulta efetuada no endereço: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
Opção: consulta qualificação cadastral. Deverá constar: “Os dados estão corretos”. Caso conste pendência no resultado, no campo da mensagem, a situação deverá ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
6. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física na função de Professor II ou Professor Recreacionista;
7. Dirigir-se a **BOSCO**, – Rua Belém, nº. 350-1 – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas), a autorização será entregue no ato da atribuição;
8. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria;
9. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia);
10. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.



Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DE
CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 22 de janeiro de 2025, quarta-feira, às 9h00**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Engenheiro José Nelson Machado nº 1795, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do terceiro trimestre de 2024;
- Outros.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024.

PROF^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONOV
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**Outros Atos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.****PUBLITIZAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi publicita o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho FUNDEB, que serão realizadas, às 9 (nove) horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Amazonas nº 183, Centro, Catanduva, SP nas seguintes datas à saber:

23 de abril de 2025 – quarta-feira

23 de julho de 2025 – quarta-feira

22 de outubro de 2025 - quarta-feira

21 de janeiro de 2026 - quarta-feira

Catanduva, 16 de janeiro de 2025.

Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00.020/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Colchonete para repouso de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO. Dimensões:140m0 x 70mm x 80 mm de espessura, revestimento em material têxtil plastificado atóxico, referencia "corino" na cor azul real, impermeável, com acabamento em elíós na lateral espuma com densidade nominal kg/m3-D20, Norma ABNT NBR 8537.	Unidade	350

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na COZINHA PILOTO, situado na Rua SÃO PAULO , 777- CEP 15804-000 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **20 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00.020/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00.023/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO Defeito relatado: Regulagem das bocas do fogão.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI Prof Virgilio de Arruda Mendes, situado na Av Dr. Francisco Agudo Romão Filho, 955 – Solo Sagrado – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00.023/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00.028/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI PROF MÁRIO ANTONIO BIZARI CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NA EMEI PROF MÁRIO ANTONIO BIZARI NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENCANAMENTO DE GAS COM TESTE DE ESTANQUEIDADE.	SERVIÇO	01
02	SUPORTE AMARELO PARA COLETOR.	UN	02
03	COTOVELO 90º ¾ 300 LBS	UN	02
04	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½	UN	02
05	VALVULA RETENÇÃO PIGTAIL – METAL	UN	06
06	PIGTAIL 0,50	UN	06
07	COTOVELO LISO PARA GAS 20X20	UN	01
08	CONECTOR MACHO 20MM X ½	UN	02
09	CONECTOR FEMEA 20MM	UN	01
10	ABRAÇADEIRA TIPO D ½	UN	03
11	COLETOR MODULO SIMPLES 2	UN	02
12	COLETOR MODULO SIMPLES 1	UN	01
13	VALVULA ESFERA MONOBLOCO ¾ 1000 (MGA)	UN	03
14	VALVULA ESFERA MONOBLOCO 1/2 1000 (MGA)	UN	01
15	INIÃO ½ NPT X ¾ NPT - METAL	UN	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

16	TUBO GASPEX MULTICAMADAS UV 20X2MM(28109244)	UN	01
17	REGULADOR PRESSAO FRG45B	UN	01
18	NIPLE ¾ X ½ - METAL	UN	01
19	T.E. ½ LBS -	UN	01
20	VALVULA ½ UGV P 13 - METAL	UN	01
21	NIPLE ½ X ½ - METAL	UN	01
22	FLEXIVEL NITRILICO 1,00 M/F	UN	01
23	REGULADOR 12 KG AM FORMAGAS	UN	01
24	REGULADOR 2 KG /H ALPES BM	UN	01
25	FLEXIVEL NITRILICO 1,20 BMXBM	UN	01
26	ABRAÇADEIRA AÇO CARBONO 13X19MM	UN	04

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROF MÁRIO ANTONIO BIZARI, situada na Rua Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado (Dentro do Prédio do CAIC).

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00.028/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00.031/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS DA EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS PATRIMÔNIO 075392, MARCA FRILUX DE USO NA EMEF PROF WALDEMAR MARTINS AYDAR NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Defeito relatado: o equipamento apresenta problemas na vedação da porta.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

5. O serviço deverá ser realizado na EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR, situado na Rua Manoel Martinez Utrera, 155 – Residencial Pachá.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00.031/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02- Catanduva

COTAÇÃO Nº 00.036/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOGÃO 4 BOCAS C/ FORNO INDUSTRIAL NA EMEI GIOVANNI CESAR CAUDA – PADRE CESAR CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02- Catanduva

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOGÃO 4 BOCAS C/ FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS E MONTAGEM DE CENTRAL DE GLP COM 4 BOTIÕES P45 NA EMEI GIOVANNI CESAR CAUDA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENCANAMENTO DE GAS COM TESTE DE ESTANQUEIDADE.	SERVIÇO	01
02	SUPORE AMARELO PARA COLETOR.	UN	01
03	T.E. ½ 300 LBS - TUPY.	UN	01
04	VALVULA RETENÇÃO PIGTAIL - METAL.	UN	02
05	PIGTAIL 1,00.	UN	02
06	UNIÃO ½ NPT X ¼ NPT - METAL.	UN	02
07	REGULADOR PRESSÃO FRG45B.	UN	01
08	NIPLE ½ X ½ - METAL.	UN	03
09	COTOVELO 90º ½ 150LBS	UN	01
10	VALVULA ESFERA MONOBLOCO ½ 1000WOG (MGA).	UN	02
11	CONECTOR MACHO 16MM -	UN	01
12	CONECTOR FEMEA MOVEL PARA GAS 16X1/2	UN	01
13	TUBO GASPEX MULTICAMADAS UV 16X2MM (28109240)	UN	01
14	REGULADOR 12KG AM FORMAGAS.	UN	01
15	FLEXIVEL NITRILICO 1,20 M/F.	UN	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02- Catanduva

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI GIOVANNI CESAR CAUDA, situada na Rua Treze de Maio, 855 – Centro.

Ligar na SME através do Fone (17)3531-9500 e agendar horário para visita no local com Vânia ou Giovanna de 2ª a 6ª feira das 08 às 11 e das 13 às 17 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Janeiro de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02- Catanduva

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00.036/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 00004/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE, 300 LITROS, MODELO RFE38, PATRIMÔNIO N.º 068135, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até o dia 21/01/2025 ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 (um) refrigerador marca Electrolux Frost free, 300 litros, modelo RFE38, patrimônio 068135, de uso exclusivo do Almoxarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa atender a demanda dos servidores presentes na referida seção, pois fazem suas refeições na copa daquela unidade, sendo fundamental o uso do refrigerador para conservar as refeições.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em refrigerador marca Electrolux Frost free, 300 litros, modelo RFE38 Defeito relatado: o refrigerador liga, mas não está gelando.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O refrigerador está instalado no almoxarifado de materiais da Secretaria de Saúde, RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de janeiro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00004/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 00024/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até o dia 21/01/2025 ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção e reparo em 01 (um) violão infantil acústico marca Phx.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa atender as atividades realizadas na Academia de saúde da unidade de saúde Gaviolli

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em 01 (um) violão infantil acústico marca Phx	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O violão encontra-se no almoxarifado de materiais da Secretaria de Saúde, RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H. MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de janeiro de 2025

GUSTAVO H. MATHIAS
almoxarife – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00024/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*.-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.698/0001-40, localizada na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, S/N, Fazenda Santa Fé, Catanduva-SP, CEP: 15800-970, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SANTO ZULIANI**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25/03/19**, RG *.117.87*.-*, CPF ***.647.118.-**, residente na Rua Joinville, nº ***, Jardim Vertoni, CEP 15806-***, Catanduva-SP, resolvem por meio deste **ADITAR** a ata referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC**, a partir do dia **10/01/2025**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 926.186,00** (novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de dezembro de 2024 (4,83%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 28194/2024**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, aos 10 de janeiro de 2.025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
SANTO ZULIANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. nº:

NOME:
R.G. nº:



ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA						
PLANILHA DE ADITAMENTO						
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2023						
CONTRATADA: MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA				SERVIÇO:	Locação de máquinas e equipamentos	
PROCESSO: 28194/2024			ADITAMENTO Nº: 1	PERÍODO:	12 MESES	
IPCA ACUM. 12 MESES						4,83%
ITEM	SERVIÇOS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. PREV.	Valor Atual	Valor com Reajuste	R\$ TOTAL
1	Escavadeira hidráulica 17T	HRS.	1.000,00	R\$ 327,00	R\$342,79	R\$342.790,00
2	Pá carregadeira	HRS.	400,00	R\$ 294,65	R\$308,88	R\$123.552,00
3	Caminhão Truck basculante	HRS.	400,00	R\$ 225,85	R\$236,76	R\$ 94.704,00
4	Motoniveladora	HRS.	200,00	R\$ 328,33	R\$344,19	R\$ 68.838,00
5	Mini escavadeira	HRS.	350,00	R\$ 213,76	R\$224,08	R\$ 78.428,00
6	Trator esteira	HRS.	200,00	R\$ 392,10	R\$411,04	R\$ 82.208,00
7	Rolo compac. De solo (pé de carneiro)	HRS.	200,00	R\$ 319,90	R\$335,35	R\$ 67.070,00
8	Rolo compac. De solo tambor liso	HRS.	200,00	R\$ 327,18	R\$342,98	R\$ 68.596,00
					ANTERIOR	R\$ 883.518,00
					NOVO VALOR	R\$ 926.186,00
					DIFERENÇA	R\$ 42.668,00

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO – CONTRATO ALUSIVO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.799/2024**

A **Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.799/2024, firmado com **PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.278.368/0001-90 que tem como objeto a *Contratação* especializada em assessoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos para atualização dos processos de compras e contratações, por meio de processo licitatório, com identificação de fluxos e orientação quanto aos procedimentos a serem utilizados atuando no apoio na formulação dos atos e atualização para adequação à Lei Federal nº14.133/21, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do(s) art(s) 106 e 107 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 12 de novembro de 2024. Marcos Aparecido Ferreira - Câmara Municipal de Catanduva.

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 17 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 16 de janeiro de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
072/2023	MÁRCIO MORAES DE OLIVEIRA	304.***.***-18
072/2023	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***.10
028/2024	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22
056/2024	MED CLÍNICA CATANDUVA LTDA	07.851.057/0001-43
067/2024	RILA DE CASSIA REIS LIMA	439.***.***-92
070/2024	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***.10
072/2024	MÁRCIO MORAES DE OLIVEIRA	304.***.***-18
072/2024	ALEKSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	310.***.***-99
081/2024	ALEKSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	310.***.***-99
091/2024	CINTHIA BERGER SEVILHA	216.***.***-90
092/2024	CINTHIA BERGER SEVILHA	216.***.***-90
102/2024	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22
106/2024	GEOVANNA ALVES LOPES	491.***.***-11
133/2024	TAINÁ DA SILVA GOMES VIEIRA	441.***.***-22
135/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
137/2024	MÁRCIO MORAES DE OLIVEIRA	304.***.***-18
137/2024	ALEKSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	310.***.***-99

Catanduva – SP, 16 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 001/2025****RETIFICA O EDITAL 035/2024 QUE DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL
Nº 033/2024**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 0033/2024, de 18/11/2024, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 15 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Rafael Madalosso dos Santos	92,0	19,7	111,7

CÓDIGO da vaga: 29 – BIOFÍSICA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Rafael Gombrade	86,7	45,2	131,90

CÓDIGO da vaga: 31 – PSICOLOGIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Fulvio Bergamo Trevizan	100,0	59,4	159,4
2º	Beatriz Gobi	100,0	33,4	133,4
3º	Renata Parra Clemente	92,0	32,1	124,1
4º	Maria Eduarda Munuera	92,0	14,2	112,2
5º	Leticia Prado Coutinho	98,0	12,7	110,7
6º	Melina Favero Portillo	92,0	14,7	106,7
7º	Geane Suzamar Novaes	74,5	27,8	102,3
8º	Filipe Peres Frassato	90,5	11,5	102,0
9º	Ricardo Alves de Almeida	82,0	10,5	92,5
10º	Vitória Filomena Lepre Berdusco	81,0	10,5	91,5

CÓDIGO da vaga: 39 – ODONTOLOGIA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Patrícia Maria Couto	92,33	23,90	116,23
2º	Alessandra Aparecida Lozano	97,33	17,10	114,43

CÓDIGO da vaga: 39 – ODONTOLOGIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Roberto Almela Hoshino	99,00	61,00	160,00
2º	Marina Montosa Bellucci Marques de Figueiredo	91,16	47,60	138,76
3º	Lara Maria Bueno Esteves	92,00	41,80	133,80
4º	Thiago Resende da Silva	81,50	27,70	109,20



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



CÓDIGO da vaga: 02 - LETRAS - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	John David Peliceri da Silva	91,5	48,8	140,3
2º	Giacomo Enzo Cinquarole Bellissimo	96,5	26,5	123,0
3º	Dreid Daniela Saltor Borges	78,5	28,0	106,5

1. Nos termos do item 5.7 do Edital nº 033/2024, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 18h**.

Catanduva-SP, 16 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor IMES Catanduva